



LEI Nº 1.188/91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Suplementa Dotações Orçamentárias e dá
Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé Decre-
tou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento da des-
pesa do Município, na unidade abaixo discriminado o Crédito Suplemen-
tar na importância de Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros), pa-
ra reforço de dotações orçamentárias.

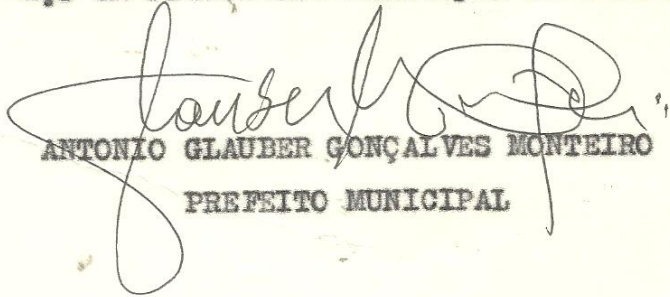
00.01-01010012.01-3.1.3.0 Cz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será cober-
to pela anulação da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminado.

08.01-0842188.1.11-4.1.1.0 Cz\$ 5.000.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 16 de
Dezembro de 1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO

PREFEITO MUNICIPAL